



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

DECRETO Nº 5.217, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 5.197/2021, INSTITUI O COMITÊ PARA O ENFRENTAMENTO DO AGRAVAMENTO DA EPIDEMIA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 5.197/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Comitê para o Enfrentamento do Agravamento da Epidemia do COVID-19 do Município de Glorinha, presidido pelo Prefeito Municipal e composto pelos seguintes membros:

I – Prefeito Municipal;

II – Procurador Geral do Município;

III – Secretário Municipal de Administração;

IV – Secretária Municipal de Saúde;

V – Secretária de Municipal de Desenvolvimento Social;

VI – Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes;

VII – Fiscal tributário da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio;

VIII – Representante da Vigilância Epidemiologia indicado pela Secretária Municipal de Saúde;

IX – Representante da Vigilância indicado pela Secretária Municipal de Saúde;

X – Comandante da Brigada Militar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de fevereiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Wellington de Marafigo,
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.